

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos anteriormente praticados pela delegada no âmbito das matérias objecto da presente delegação, nos termos e ao abrigo do disposto pelo artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Setembro de 2005. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 8982/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regulamento, que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, no Centro de Saúde de Tondela.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos e visa o provimento da vaga indicada, bem como das que venham a surgir, durante o prazo de validade, no centro de saúde referido.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no centro de saúde indicado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria de enfermeiro especialista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = HA + FP + EPG + EPCSP + FC + OER + AGC / 7$$

em que:

CF — classificação final;
HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
EPG — experiência profissional geral;
EPCSP — experiência profissional em cuidados de saúde primários;
FC — formação contínua;
OER — outros elementos relevantes;
AGC — apreciação geral do currículo.

8.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular não mencionados neste aviso de abertura constam de acta de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, para desempate, o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9.2 — Forma — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, 3514-511 Viseu, e entregue na secretaria (7.º piso) dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos, e demais documentação cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

9.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à respectiva série, número, data e página do *Diário da República* em que é publicado o presente aviso;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o processo;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no artigo 27.º do regulamento;
- Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias e a avaliação de desempenho do último triénio;
- Documentos comprovativos de frequência, e respectiva duração, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as funções de enfermeiro, se for o caso;
- Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*) do número anterior determina a exclusão do candidato. A falta do documento referido na alínea *e*) determina apenas a sua não consideração para efeitos de classificação.

10 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 9.4, desde que os mesmos constem já do seu processo individual, devendo, no entanto, referi-lo no requerimento.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

13 — Composição do júri:

Presidente — Licínia Maria Bogalho Simões Pinto Ferreira, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Castro Daire. Vogais efectivos:

- Ana Maria Almeida Araújo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

2.º António José Oliveira Rodrigues, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Tondela.

Vogais suplentes:

- 1.º Iracema das Dores Ramos Couto Gonçalves, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Mangualde.
- 2.º Laurinda da Conceição Almeida Gonçalves, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Carregal do Sal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Aviso n.º 8983/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regulamento, que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica, no Centro de Saúde de Castro Daire.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos e visa o provimento da vaga indicada, bem como das que venham a surgir, durante o prazo de validade, no centro de saúde referido.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no centro de saúde indicado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria de enfermeiro especialista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = HA + FP + EPG + EPCSP + FC + OER + AGC / 7$$

em que:

CF — classificação final;
 HA — habilitações académicas;
 FP — formação profissional;
 EPG — experiência profissional geral;
 EPCSP — experiência profissional em cuidados de saúde primários;
 FC — formação contínua;
 OER — outros elementos relevantes;
 AGC — apreciação geral do currículo.

8.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular não mencionados neste aviso de aberta constam de acta de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á, para desempate, o disposto no n.º 6 artigo 37.º do regulamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9.2 — Forma — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, 3514-511 Viseu, e entregue na secretaria (7.º piso) dentro

das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos, e demais documentação de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

9.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à respectiva série, número, data e página do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o processo;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no artigo 27.º do regulamento;
- g) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a avaliação de desempenho do último triénio;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de frequência, e respectiva duração, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as funções de enfermeiro, se for o caso;
- f) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do número anterior determinam a exclusão do candidato. A falta do documento referido na alínea e) determina apenas a sua não consideração para efeitos de classificação.

10 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.4, desde que os mesmos constem já do seu processo individual, devendo, no entanto, referi-lo no requerimento.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Amélia Vieira Castro Saraiva Batista, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Viseu 2.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Helena Figueiredo Sousa Rebelo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Sátão.
- 2.º Olga Nair Bonito Batista Simões, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Viseu 1.

Vogais suplentes:

- 1.º Anabela Sampaio Fernandes, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Viseu 1.
- 2.º Helena Maria Martins Norinha Gomes Sobral, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Sernancelhe.